



LEI N.º 8.677, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Denomina “**PONTE DA AMIZADE**” a ponte sobre o Rio Jundiaí, junto ao loteamento Santa Giovana, que interliga a Av. Cezar Brunholi à Estrada Municipal do Varjão (Jardim Tulipas/Jardim Novo Horizonte).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de junho de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**PONTE DA AMIZADE**” a ponte construída sobre o Rio Jundiaí, junto ao loteamento Santa Giovana, que interliga a Avenida Cezar Brunholi à Estrada Municipal do Varjão, localizada entre o Jardim das Tulipas e Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

